

LEI Nº 867, DE 07 DE DEZEMBRO 2010

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 736/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 E ANEXO III DA LEI Nº 836/10, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei 736, de 10 de Junho de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para ao quadriênio 2010/2013 e o anexo III – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 836, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária exercício de 2011, incluindo-se nestes as ações conforme abaixo relacionadas:

Projeto nº 1.033 – Construção prédio Jari

Projeto nº 1.034 – Construção Centro Comunitário Lajeado Paixão

Art. 2º - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei 736, de 10 de Junho de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para ao quadriênio 2010/2013 e o anexo III – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 836, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária exercício de 2011, estendendo a ação nº 1.026 Aquisição de veículo para o órgão 07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e unidade orçamentária 07.01- Agricultura Familiar para o exercício 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2010.

JAIR CARMO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NEI PASQUAL SOLIGO
Assessor jurídico

VALMOR JANDREY
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo